

## **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018 -PREDUC**

### **Termo Aditivo ao Contrato Nº 02/2018-PREDUC**

Contrato de prestação de serviços de gerenciamento, implantação e administração de benefício alimentação aos funcionários do Paranaeducação e a empresa Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A, arrematante do Pregão Eletrônico nº 003/2017- Preduc

### **Protocolo:**

**Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.392.034/0001-02, com sede Rua Visconde de Guarapuava, nº 5.500, Bairro Batel, Curitiba, Paraná, CEP 80.240-010, este ato devidamente representado pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro Paulo Roberto Falcão, nomeado pelo Decreto Estadual nº 267/2023, portador do RG nº 8.740.091-3, CPF/MF nº 007.810.259-66, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente (“CONTRATANTE”), e do outro lado a empresa Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comercio S/A, estabelecida na rua Alameda Araguaia, nº 1142 - Bloco 3 - Alphaville Industrial, CEP: 64.550-00 Barueri/SP, inscrita no CNPJ sob nº 69.034.668/0001-56, neste ato, de acordo com instrumento público de procuração lavrado no livro 905 - páginas 317/320 - 1º Traslado do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri - Comarca de Barueri - Estado de São Paulo, representada pela Senhora Giovana Vieira Alves, brasileira, casada, Diretora Nacional Mercado Público, RG: 27.057.528- 5 - SSP/SP, CPF: 257.716.538-29, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo em caráter excepcional para Serviços de Gerenciamento de Créditos em cartão alimentação, tudo em conformidade com as especificações estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 03/2017-PREDUC, os quais desde já ficam fazendo parte integrante e inseparável desse instrumento, independentemente de transcrição, o qual obedece o preceituado pela Lei Federal nº.8.666, de 21/06/1993 e suas alterações introduzidas posteriormente, bem como pela Lei Estadual 15.608/2007 e demais dispositivos que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.



**Considerando que:**

- (i) As Partes firmaram o Contrato Nº 02/2018-PREDUC, cujo objeto trata-se da prestação de serviços de gerenciamento, implantação e administração de benefício alimentação para 527 funcionários com o cargo de auxiliares de serviços gerais na Paranaeducação, o qual estão divididos em 166 postos de trabalhos em 32 núcleos de Educação no Estado do Paraná, e para esses funcionários são disponibilizados o benefício do vale alimentação no valor de R\$ 106,86 mensal, totalizando o valor total mensal de R\$ 56.315,22.
- (ii) Desta forma, em virtude da necessidade de continuidade da prestação de serviço de pagamento justifica-se a emissão do sexto termo aditivo, para efetuar o pagamento para 527 funcionários;
- (iii) Ainda que, a vigência do contrato encerre no dia 14 de janeiro de 2022, justifica-se o aditivo em virtude da excepcionalidade e da necessidade de garantir o benefício aos 527 funcionários, para o próximo pagamento, desta forma essa Administração realiza o aditivo em caráter de prorrogação excepcional, conforme previsto no Art. 57 Parágrafo 4º da Lei 8.666/1993, “ *Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)*”.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO**

Trata-se de prorrogação de caráter excepcional e se dará pelo prazo de 12 meses e/ou até que novo processo de licitação seja concluído por essa Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Conforme Lei Federal 14.442/2022 altera-se a taxa administrativa de -0,50% para 0%.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA EFICÁCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 02/2018-PREDUC**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Nº 03/2022-PREDUC.




E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 14 de janeiro de 2023.

**CONTRATANTE**

NOME:  
CPF: 007.91025966  
Paulo Roberto Faicão




**PELA CONTRATADA**


NOME:  
CPF: 257716538-29  
Giovana Vieira Alves



**TESTEMUNHAS**



PEDRO HENRIQUE G. LINHARES  
ANALISTA ADMINISTRATIVO  
CRA-PR Nº 26.150  
PARANAEDUCAÇÃO



ALINE M. V. BARBOZA  
ANALISTA ADMINISTRATIVO  
CRA-PR Nº 26.233  
PARANAEDUCAÇÃO

